



## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DONATÁRIO: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral, Senhor Valter Casimiro Silveira. DOADOR: Associação dos Terminais Portuários de Uso Privativo e das Estações de Transbordo de Cargas da Hidrovia Tapajós - ATAP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 17.939.142/0001-11, representada por Ricardo Luiz Cerqueira e George Alberto Takahashi. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 371/2015. OBJETO: Doação dos Estudos Ambientais necessários ao Licenciamento do Acesso Rodoviário às ETCs de Miritituba. FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa/MT nº 01/2007, no art. 538 do Código Civil Brasileiro, inciso VIII do art. 82 da Lei nº. 10.233/2001, inciso III do art. 24 da Resolução do DNIT nº 10/2007, bem assim na Instrução de Serviço 08/2014. PRAZO: O prazo será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. EFICÁCIA: Este terá eficácia a partir da data da publicação, em extrato, no DOU. PROCESSO: 50600.010724/2015-65. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2016.

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 55/2014

Nº Processo: 50600100552201359. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 92930643000152. Contratado: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA -Objeto: Serviços de apoio técnico à SRMA e respectivas Unidades Locais - Supervisão da execução das Obras de Crema e demais Obras de Manutenção Rodoviária. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 78, inc. XV e Portaria nº 1.170/2015. Data de Rescisão: 15/06/2016.

(SICON - 22/06/2016) 393003-39252-2016NE800011

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIDADE REPASSADORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Sr. Diretor-Geral, VALTER CASIMIRO SILVEIRA. UNIDADE RECEBEDORA: Ministério da Defesa - Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção-DEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Divisão Márcio Velloso Guimarães. INSTRUMENTO: TED 438/2014-01. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo. OBJETO: Reratificação e Prorrogação de prazo ao Termo de Execução Descentralizada, visando mútua cooperação em atividades de engenharia voltadas às obras de conservação e restauração - CREMA 1ª Etapa da BR-116/RS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, na Lei 8.666/1993, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 6.428/2008, na Portaria Interministerial nº 507/2011, art. 50 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. PRAZO: Vigência prorrogada por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, passando seu vencimento de 25/05/2016 para 20/01/2017, contados a partir de 26/05/2016. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato no D.O.U. PROCESSO: 50610.003380/2013-57. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 324/2015.  
Nº Processo: 50600075432201497.  
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.  
RDC ELETRÔNICO Nº 470/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 51205706000120. Contratado: PROPLAN SERVICOS E PROJETOS LTDA -Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato PP-324/2015. Fica prorrogado por 150 dias consecutivos a partir de 29/06/2016, com término previsto para 25/11/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. II, §1º. Data de Assinatura: 22/06/2016.

(SICON - 22/06/2016) 393003-39252-2016NE800011

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 595/2014.  
Nº Processo: 50600002220201022.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 298/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 38743357000132. Contratado: STRATA ENGENHARIA EIRELI -Objeto: Aumento de valor contratual a preços iniciais (PI) e de Prorrogação de Prazo ao Contrato PP-595/2014. O valor do contrato era de R\$ 5.280.994,59, passa a ter o seu valor a preços iniciais de R\$ 11.612.414,90, face ao acréscimo no valor de R\$ 4.109.744,28. Prorrogação de Prazo por mais 600 dias consecutivos, contados a partir de 27/06/2016 (inclusive), passando a vencer dia 16/02/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57. Data de Assinatura: 21/06/2016.

(SICON - 22/06/2016) 393003-39252-2016NE800011

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

## EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 035/2016

A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 11/07/2016 para, caso queiram, apresentarem Formulário de Identificação de condutor - FICI ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Formulário de Identificação de Condutor Infrator - FICI deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor responsável, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser apresentadas pelo link [infracoes.dnit.gov.br/dnitcidades](http://infracoes.dnit.gov.br/dnitcidades); enviada por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala 32.69, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizada na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou FICI apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)). Total de autuações publicadas no Edital: 161.578 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito) EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 036/2016

A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 25/07/2016 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. O Recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação da Penalidade, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)). Total de penalidades publicadas no Edital: 199.996 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis).

## EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 037/2016

A Autoridade de Trânsito do DNIT, com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 12 da Resolução CONTRAN 404/12, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa os responsáveis pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 26/07/2016 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem Recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008 e 404/2012. O Recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação da Penalidade, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Recurso poderá ser enviado por remessa postal para SAN QD. 03, Lote "A" Edifício Núcleo dos Transportes, Sala T2.56, Brasília/DF, CEP 70.040-902; protocolizado na Sede ou em qualquer Superintendência Regional do DNIT. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser obtidas no site ou canais de comunicação do DNIT ([www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)). Total de penalidades publicadas no Edital: 37.124 (trinta e sete mil, cento e vinte e quatro).

Em 22 de junho de 2016  
IZABEL LIMA ALEXANDRIA

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2015 publicado no D.O. de 04/11/2015, Seção 3, Pág. 166. Onde se lê: Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, inc. IV, art. 58, inc. I e 65, "a" e "b". Leia-se: Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, §2º; art. 65, inc. II, al. "d" e seu parágrafo 1º e Cláusulas IV e IX do Contrato vigente.

(SICON - 22/06/2016) 393003-39252-2016NE800011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: SR- 1022/2014  
Nº Processo n.º 50601.000355/2013-21  
Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04.892.707/0002-91. Contratado: CLARO S/A. CNPJ Contratado: 40.432.544/0001-47 - Objeto: Segundo Termo Aditivo de Reratificação e de Prorrogação de Prazo por mais 365 dias consecutivos, contados a partir de 01/12/2015, passando a vencer em 30/11/216. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 60 da lei nº 8.666/93 e na cláusula nona do contrato. Vigência: 01/12/2015 a 30/11/2016. Data da assinatura: 06/10/2015.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 393024

Número do Contrato: 346/2015.  
Nº Processo: 50603000301201698.  
PREGÃO SISPP Nº 134/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05305430000135. Contratado: INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E -SERVICOS DE LIMPEZA E CONS. Objeto: Acréscimo de Valor Contratual, em decorrência da inclusão do novo posto, o valor inicial atualizado do contrato será acrescido em 3,796% (três vírgula sete nove seis por cento), representando um montante de R\$ 39.489,12 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos). Fundamento Legal: Artigo 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Nona do Contrato e aut.Sup.Reg.DNIT/CE. Data de Assinatura: 21/06/2016.

(SICON - 22/06/2016) 393024-39252-2016NE800061

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 393024

Número do Contrato: 1036/2013.  
Nº Processo: 50600012225201189.  
PREGÃO SISPP Nº 781/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 06535819000130. Contratado: CONSTRUTORA GETEL LTDA -Objeto: Reinício dos serviços, a partir de 27.06.2016, por interesse da Administração; Restituição do prazo contratual, de 04 (quatro) dias consecutivos, a partir de 27.06.2016. Fundamento Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, III e Artigo 79, Parágrafo 5º, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta, aut. SR/DNIT/CE. Data de Assinatura: 22/06/2016.

(SICON - 22/06/2016) 393024-39252-2016NE800061

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ  
SEÇÃO DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS

## EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 301/2016

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional, Eng. JOÃO CLÁUDIO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR. PERMISSONÁRIA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ - CELPA, representada pelo seu Diretor Presidente, RAIMUNDO NONATO ALENCAR, pelo seu Diretor Executivo DANIEL CAMPOS NEGREIROS. OBJETO: A Permissão Especial de Uso da faixa de domínio na BR-155/PA, trecho: Entroncamento BR-158 (Redenção)/Entroncamento BR-222 (Marabá); subtrecho: Entroncamento PA-279 (Xinguara)/ Entroncamento PA-477, segmento km 11 ao km 14, extensão de 3,0 km, por 6m de largura, área total de 18.000m², com exclusiva finalidade de utilização pela PERMISSONÁRIA, para a Implantação de Sistema de Distribuição de Energia Elétrica: Xinguara II - Rede Básica/CELPA - 138 kV, visando atendimento à cidade de Xinguara, de acordo com o projeto específico na Cláusula Sexta. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", art. 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; Decreto n.º 84.398/90, publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982; art. 2º, IV da LC 101, de 04/05/2000; art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 2º, IV da Lei Complementar n.º 101, de maio de 2000, inc. VIII do art. 82 e inc. IV do art. 89 da Lei n.º 10.233, de 05/05/2001, art. 12 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, § 2º do artigo 24 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicada no DOU de 13/07/2015; inc. II e § único do Artigo 124 do Regimento Interno